



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS Período Outubro a Dezembro/2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2019

Analisando os autos dos processos referentes aos Pareceres mensais emitidos anteriormente pela Controladoria, referente às Prestações de Contas dos meses de **OUTUBRO A DEZEMBRO de 2020**, relativo ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2019, celebrado em 02 de março de 2020 e devidamente publicado do Diário Oficial do Município, no dia 26 de março de 2020, edição nº 694, celebrado entre o Município de Presidente Tancredo Neves e Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves – CFR-PTN, portadora do CNPJ nº 05.287.777/0001-00, verifico a existência de supostas irregularidades a serem apontadas nas prestações de contas mensais, tais como:

- ✓ Fornecedor SISED Tecnologia da Informação com apenas uma cotação. (meses de outubro, novembro e dezembro de 2020);
- ✓ Ausência de certidão Municipal do fornecedor Magazine Luiza. (mês de novembro de 2020);
- ✓ Certidão de Débitos Tributários POSITIVA do Fornecedor Magazine Luiza. (mês de novembro de 2020).

Diante do exposto, fica por este Controle Interno Municipal, **APROVADAS**, porém com RESALVAS as prestações de Contas referentes aos meses de **OUTUBRO A DEZEMBRO de 2020**. Ficam os diretores advertidos, quanto a não reincidência das pendências ora apontadas.

Fica concedido um prazo máximo de 15 (quinze) dias para resolução das pendências acima apontadas.

Presidente Tancredo Neves - BA, 16 de abril de 2021.

Jeane da Silva Oliveira

Controladora Interna

Decreto Municipal nº 0002/2021

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n - Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP 45.416-000
Tel.: 73 3540 1112



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000931

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS Período Janeiro e Fevereiro/2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2019

Analisando os autos dos processos referentes aos Pareceres mensais emitidos anteriormente pela Controladoria, referente às Prestações de Contas dos meses de **JANEIRO E FEVEREIRO de 2021**, relativo ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2019, celebrado em 02 de março de 2020 e devidamente publicado do Diário Oficial do Município, no dia 26 de março de 2020, edição nº 694, celebrado entre o Município de Presidente Tancredo Neves e Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves – CFR-PTN, portadora do CNPJ nº 05.287.777/0001-00, verifico a existência de supostas irregularidades a serem apontadas nas prestações de contas mensais, tais como:

- ✓ Fornecedor SISED Tecnologia da Informação com apenas uma cotação. (meses de janeiro e fevereiro de 2021);
- ✓ Fornecedor Valdemar Melo da Mota com apenas duas cotações. (meses de janeiro e fevereiro de 2021);

Diante do exposto, fica por este Controle Interno Municipal, **APROVADAS**, porém com **RESALVAS** as prestações de Contas referentes aos meses de **JANEIRO E FEVEREIRO de 2021**. Ficam os diretores advertidos, quanto a não reincidência das pendências ora apontadas.

Fica concedido um prazo máximo de 15 (quinze) dias para resolução das pendências acima apontadas.

Presidente Tancredo Neves - BA, 16 de abril de 2021.


Jeane da Silva Oliveira

Controladora Interna
Decreto Municipal nº 0002/2021

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n - Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves - Bahia, CEP 45.416-000
Tel.: 73 3540 1112



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período Outubro a Dezembro de 2020.

Termo de Fomento nº 001/2020

Analisando os autos dos processos referentes aos Pareceres mensais emitidos anteriormente pela Controladoria, referente às Prestações de Contas dos meses de **OUTUBRO A DEZEMBRO de 2020**, relativo ao Termo de Fomento nº 001/2020, celebrado entre o Município de Presidente Tancredo Neves e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPREGO E AÇÃO - IDEA, portador do CNPJ nº 07.442.085/0001-07, verifico a existência de supostas irregularidades a serem apontadas nas prestações de contas mensais, tais como:

- ✓ Certidão Trabalhista do Fornecedor Alain dos Santos Rocha emitida posterior a data do pagamento. (mês de Outubro de 2020).

Diante do exposto, fica por este Controle Interno Municipal, **APROVADAS**, porém com **RESALVAS** as prestações de Contas referentes aos meses de **OUTUBRO A DEZEMBRO de 2020**. Ficom os diretores advertidos, quanto a não reincidência das pendências ora apontadas.

Fica concedido um prazo máximo de **15 (quinze) dias** para resolução das pendências acima apontadas.

Presidente Tancredo Neves - BA, 16 de abril de 2021.


Jeane da Silva Oliveira

Controladora Interna

Decreto Municipal nº 0002/2021

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n - Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves - Bahia, CEP 45.416-000
Tel.: 73 3540 1112



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000931

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período Janeiro e Fevereiro de 2020.

Termo de Fomento nº 001/2020

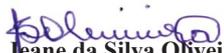
Analisando os autos dos processos referentes aos Pareceres mensais emitidos anteriormente pela Controladoria, referente às Prestações de Contas dos meses de **JANEIRO E FEVEREIRO de 2020**, relativo ao Termo de Fomento nº 001/2020, celebrado entre o Município de Presidente Tancredo Neves e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPREGO E AÇÃO - IDEA, portador do CNPJ nº 07.442.085/0001-07, verifico a existência de supostas irregularidades a serem apontadas nas prestações de contas mensais, tais como:

- ✓ Certidões do FGTS, Tributos Federais, Tributos Estadual e Trabalhista do Fornecedor IM Andrade estão vencidas. (mês de janeiro de 2021).

Diante do exposto, fica por este Controle Interno Municipal, **APROVADAS**, porém com **RESALVAS** as prestações de Contas referentes aos meses de **JANEIRO E FEVEREIRO de 2021**. **Ficam os diretores advertidos, quanto a não reincidência das pendências ora apontadas.**

Fica concedido um prazo máximo de 15 (quinze) dias para resolução das pendências acima apontadas.

Presidente Tancredo Neves - BA, 16 de abril de 2021.


Jeane da Silva Oliveira

Controladora Interna

Decreto Municipal nº 0002/2021

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n - Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves - Bahia, CEP 45.416-000
Tel.: 73 3540 1112